



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 91 DE 21 DE MARÇO DE 2019
(Do Sr. Vereador RODOLFO MANSOLELI)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 187 /2019
CM-PALMITAL 22 /03 /2019

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício a Ilustríssima Senhora Tatiane Souza Rogatti Rossini, DD. Secretária de Educação de nosso Município, solicitando que preste informações a esta Casa de Leis, acerca do pagamento de hora-aula aos docentes do quadro dos profissionais do Magistério Público do Município de Palmital que exercem carga suplementar de trabalho, conforme segue:

- a) antes da vigência da Lei Complementar nº 323/2019, como era calculado o valor da hora-aula aos docentes que, eventualmente, exercessem carga suplementar de trabalho?;
- b) qual o valor pago a título de hora-aula aos docentes que exerceram carga suplementar de trabalho, durante os exercícios de 2017 e 2018?
- b) por quais motivos houve a inclusão do § 5º, ao art. 14, da Lei complementar nº 177/2009, a fim de passar a constar que o valor da hora-aula a ser pago, seria o correspondente ao da referência inicial da Tabela de Vencimentos da Classe de Docente?;
- c) atualmente qual o valor da hora-aula que é paga ao docente que exercer carga suplementar de trabalho?

Justifica-se o presente REQUERIMENTO, pois trata-se de assunto de relevante interesse público, assim como tal pedido visa cumprir a função fiscalizadora do Poder Legislativo, assegurado pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 21 de março de 2019.

RODOLFO MANSOLELI

Vereador

EM Plenária **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
POA unanimidade dos presentes
Sessão Ordinária de 01 / 04 / 2019
Francisco de Souza - CANINHA
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CMI-PALMITAL 01 / 04 / 2019
Francisco de Souza - CANINHA
Presidente

ENCAMINHADO
em 02 / 04 / 2019
OFÍCIO N.º 097 / 2019
Ref.:
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo